



**CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA**

09 de junho de 2021

REUNIÃO nº 011 / 2021

Futebol Suíço

No dia **09 de junho de 2021, às 18h50min**, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

PROCEDERÁ o julgamento dos seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes dos campeonatos de futebol suíço do Clube;

Rodada : 04 (quarta)	Data: 05/06/2021- Bom Tempore x Inter
Categoria: Livre	Individual
Diego Ditzel de Oliveira (24294)	Incluso no(s) artigo(os) 25 §1º §2º, §3º, §4º §13º

Art. 25. Das infrações cometidas por sócios atletas:

~~1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.~~

~~2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.~~

~~3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.~~

~~4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.~~

~~13) Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave.~~

~~**Sanção Disciplinar:** suspensão de 01 (um) à 120 (cento e vinte) dias.~~

Defesa

O depoente declara que somente falou para o juiz que ele era muito ruim e deveria fazer novamente o curso de arbitragem. Declara que já no jogo anterior o mesmo juiz tinha cometido alguns erros incompreensíveis. Especificamente no jogo do depoente este declara que muitos erros foram cometidos, principalmente contra a sua equipe, o que acabou por irritar o depoente, gerando a reclamação, mas sem proferir qual xingamento. Declara que não foi em direção do juiz, nem o ameaçou, apenas que juntamente com outros companheiros foram reclamar, mas sem qualquer agressão ou menção de agressão.

Decisão:

Suspensão por 12 (doze) dias, a partir desta data, de todas as atividades esportivas promovidas ou participada pelo Clube



**CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA**

**09 de junho de 2021
REUNIÃO nº 011 / 2021**

Futebol Suíço

No dia **09 de junho de 2021, às 18h50min**, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

PROCEDERÁ o julgamento dos seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes dos campeonatos de futebol suíço do Clube;

Rodada : Finais	Data: 15/05/2021- GMAD x Liverpool
Categoria: 40tão	Individual
Angelo Eneas dos Santos (24403)	Incluso no(s) artigo(os) 25 §1º §4º, §6º

Art. 25. Das infrações cometidas por sócios atletas:

1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.

4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

~~6) Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.~~

Defesa

Compareceu o representante da equipe GMAD, Sr. Odinei Nogueira, o qual contestou a acusação apresentada contra o atleta Ângelo, uma vez que não constou em sumula qualquer relato sobre o caso pela arbitragem. Também comunicou que um dos atletas de sua equipe foi atingido com violência, causando lesão, e também não houve relato do arbitro e nem qualquer denúncia. Declara que pelo vídeo não é possível provar qualquer agressão. Também esclarece que não é possível observar a intensidade ou qualquer ato de violência.

Decisão:

Após analisar o vídeo apresentado e ouvir o representante do autor e vítima, decidiu-se pela suspensão por 90 (noventa) dias, a partir desta data, de todas as atividades esportivas promovidas ou participada pelo Clube



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

09 de junho de 2021
REUNIÃO nº 011 / 2021

Futebol Suíço

No dia **09 de junho de 2021**, às **19h00min**, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

PROCEDERÁ o julgamento dos seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes dos campeonatos de futebol suíço do Clube;

Rodada :03 (terceira)	Data: 29/05/2021- Fantasma x Favela
Categoria: livre	Individual
Robertson Rodrigo Telles (23884)	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §4º, §6º §12º

Art. 25. Das infrações cometidas por sócios atletas:

1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.

4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

~~**6)** Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva,~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.~~

~~**12)** Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei, regulamento ou norma, permite ou a fazer o que ela não manda.~~

~~**Sanção Disciplinar:** suspensão de 30 (trinta) à 120 (cento e vinte) dias.~~

Defesa

O depoente declara que sua equipe perdia e em certo momento houve uma situação em que vários jogadores disputaram a bola simultaneamente, momento em que aconteceram várias situações de encontro físico, mas todas dentro da jogada. Após o arbitro veio em direção do depoente e lhe aplicou o cartão vermelho, momento que o depoente indagou o porquê, sendo lhe informado que o mesmo havia dado um chute no adversário. O depoente contesta a versão do arbitro, uma vez que todos tiveram contato no lance e o arbitro alega que já havia apitado, mas ninguém notou o apito e a disputa continuou.

Decisão

Suspensão por 30 (trinta) dias, a partir desta data, de todas as atividades esportivas promovidas ou participada pelo Clube